



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 30 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

Emenda Impositiva

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

Projeto de Lei	132/2023
Origem:	Poder Executivo
Autoria Vereador:	Eurico Marcos Osmari
Objeto:	Emenda Impositiva

Destinado a: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda: Este investimento contribuirá significativamente para a melhoria da saúde da nossa cidade, trazendo mais conforto e segurança aos usuários da rede de saúde do município.

RESUMO DA EMENDA

Destinação	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 7 LUGARES.
Valor destinado	R\$ 150.000,00

Crédito Orçamentário Saúde (**X**) outros()

SALA DE SESSOES, EM

EURICO MARCOS OSMARI
VEREADOR - PSD